

*Câmara Municipal de Salto*  
13.320-900 — SALTO — SP

RESOLUÇÃO N° 03/97

DJALMA MOREIRA NERI, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em sessões extraordinárias realizadas em 08 de julho de 1.997, aprova a seguinte

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1° - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Salto, ativos, inativos, ocupantes de cargos efetivos ou em comissão, um reajuste salarial em seus vencimentos, na proporção de 10% (dez por cento), à partir de 1° de julho de 1.997.

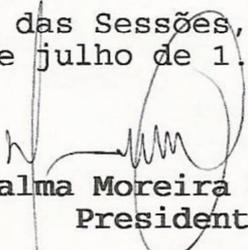
Parágrafo Único - O reajuste de que trata este artigo, terá como base de cálculo a folha de pagamento do mês de junho de 1.997.

ARTIGO 2° - Os funcionários não perceberão salário inferior ao salário mínimo, equiparando-se automaticamente, quando qualquer majoração do mesmo vier a ocorrer, estando o Poder Legislativo expressamente autorizado para tanto.

ARTIGO 3° Os recursos para atender aos encargos da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente - 31.11 - PESSOAL CIVIL.

ARTIGO 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em  
08 de julho de 1.997

  
- Djalma Moreira Neri -  
Presidente



**Câmara Municipal de Salto**  
13.320-900 — SALTO — SP

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada no local de costume em 08 de julho de 1.997 e publicada na imprensa local.

**-Rosângela Candelaria Mantovani-**  
**Diretora Legislativa de Administração**